



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.886 , DE 04 DE JULHO DE 2012.

Exonera o servidor Julciano Martins Alves, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2 – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, com base no § 2º do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5º do Decreto n. 16622, de 10 de abril de 2012, conforme consta no Processo n. 01-2201.12103-00/2012, o servidor **JULCIANO MARTINS ALVES**, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Nível 2– AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010.

Art.2º - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de julho de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração